



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Referente ao EDITAL nº 084/2019, de 17 de outubro de 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 429/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, respeitando a estrita ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, objeto do Edital de Homologação nº 007/2020, de 17/01/2020:

I – CONVOCAÇÃO

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
84224	RODRIGO DAHMER	1º

II – O convocado deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus São Vicente do Sul* cgp.svs@iffarroupilha.edu.br, **em formato PDF**, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital, até o dia 05 de janeiro de 2021 (cinco dias úteis) para elaboração do contrato.

III – O não envio e/ou a não confirmação do recebimento no prazo previsto implicará na perda do direito à ocupação da vaga deste Edital, e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

São Vicente do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE*
Portaria nº 429/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

Documentação necessária para a contratação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital, de acordo com a área;
- g) Histórico Escolar;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP (caso não contenha o número na carteira de trabalho);
- k) Comprovante do tipo sanguíneo;
- l) Dados bancários;
- m) Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da lei nº 8.730/1993;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;
- o) Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
- p) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- q) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- r) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais.